



LEI Nº1.126, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.775.657,06 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(747) 4.4.90.52.00.00.1.173.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.126,91
(748) 4.4.90.52.00.00.1.174.01.0047 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
(749) 4.4.90.52.00.00.1.174.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
(750) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0042 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.297,06
(751) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152.897,42
(268) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
(267) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.000,00
(273) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0046 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(405) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 31.536,53
(404) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 7.790,05
(295) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
(300) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0046 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(359) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0046 Material de Consumo	R\$ 201.786,09
(419) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
(423) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(426) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 17.376,60
(313) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 102.119,68
(312) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.811,01
(317) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0046 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(328) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
(332) 3.3.90.30.00.00.2.048.01.0046 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(739) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042 Material de Consumo	R\$ 24.234,21
(437) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo	R\$ 10.840,75
(439) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.840,75
(340) 3.1.90.04.00.00.2.046.01.0046 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00

Total suplementação

R\$ 1.775.657,06

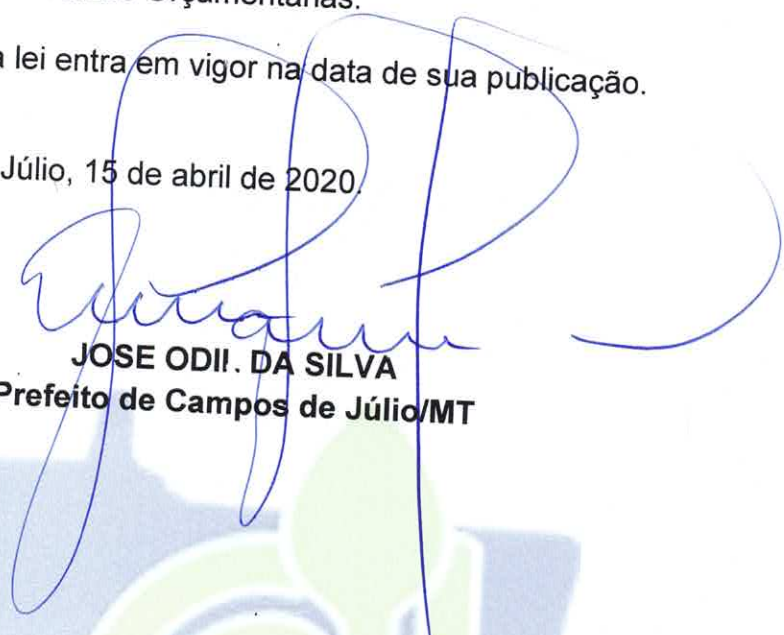
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.



Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2020.


JOSE ODII. DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO



ANEXO I DA LEI 1126/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0002	244.578,92	0,00	244.578,92	0,00	244.578,92
01.0042	217.658,19	0,00	217.658,19	0,00	217.658,19
01.0046	1.306.517,98	0,00	1.306.517,98	0,00	1.306.517,98
01.0047	290.126,91	0,00	290.126,91	0,00	290.126,91

Campos de Júlio, 28 de abril de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
LEI N° 1.126, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.775.657,06 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(747)	4.4.90.52.00.00.1.173.01.0047	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.126,91
(748)	4.4.90.52.00.00.1.174.01.0047	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
(749)	4.4.90.52.00.00.1.174.01.0002	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
(750)	4.4.90.52.00.00.1.175.01.0042	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.297,06
(751)	4.4.90.52.00.00.1.175.01.0002	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152.897,42
(268)	3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
(267)	3.1.90.11.00.00.2.035.01.0042	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.000,00
(273)	3.3.90.30.00.00.2.035.01.0046	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(405)	3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 31.536,53
(404)	3.3.90.32.00.00.2.039.01.0042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 7.790,05
(295)	3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
(300)	3.3.90.30.00.00.2.040.01.0046	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(359)	3.3.90.30.00.00.2.041.01.0046	Material de Consumo	R\$ 201.786,09
(419)	3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
(423)	3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(426)	3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 17.376,60
(313)	3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 102.119,68
(312)	3.1.90.11.00.00.2.047.01.0042	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.811,01
(317)	3.3.90.30.00.00.2.047.01.0046	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(328)	3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
(332)	3.3.90.30.00.00.2.048.01.0046	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(739)	3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042	Material de Consumo	R\$ 24.234,21
(437)	3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002	Material de Consumo	R\$ 10.840,75
(439)	3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.840,75
(340)	3.1.90.04.00.00.2.046.01.0046	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00

Total suplementação R\$ 1.775.657,06

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de abril de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI 1126/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0002	244.578,92	0,00	244.578,92	0,00	244.578,92
01.0042	217.658,19	0,00	217.658,19	0,00	217.658,19

01.0046	1.306.517,98	0,00	1.306.517,98	0,00	1.306.517,98
01.0047	290.126,91	0,00	290.126,91	0,00	290.126,91

Campos de Júlio, 28 de abril de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.130, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.111 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.111 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.111 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.01.0046 R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de abril de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI 1.130/2020

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0046	1.306.517,98	0,00	1.306.517,98	0,00	1.306.517,98

Campos de Júlio, 28 de abril de 2020.